



REF. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - SRP N.º 013/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0010134/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E SOB DEMANDA DOS SERVIÇOS DE REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERTO DE BOMBAS E MOTORES DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA MANTIDOS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI.

PRIMEIRA ATA DA SESSÃO

Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às 08:32 (oito horas e trinta e dois minutos), na sala de reunião da CPL, reuniu-se os membros da Comissão Permanente de Licitação para, em atendimento às disposições contidas no Edital e anexos do Pregão Presencial SRP N.º 013/2019, receber e analisar as propostas de preços e, havendo as condições legais, os documentos de habilitação dos licitantes interessados em participar do certame. Iniciados os trabalhos, a Pregoeira desejou boas-vindas ao licitante presente. Prosseguindo foram recebidos os documentos de credenciamento da licitante participante. Compareceu para participação no procedimento a licitante: **RIORDAN MIRANDA CHAVES-ME**, CNPJ: 01.507.990/0001-11, representada pelo Sr. Riordan Miranda Chaves, CPF: 240.113.713-00. Na ocasião foi registrada a presença, do Assessor Jurídico da CPL o Sr. Marcelo Onofre Araújo Rodrigues. Ato contínuo a Pregoeira efetuou o credenciamento, conforme registrado no Termo que integra esta ata para todos os efeitos legais. Superado o credenciamento, procedeu-se ao recebimento do envelope de proposta de preços e habilitação. Continuando a sessão foi aberto o envelope de proposta de preços da licitante presente para análise e assinaturas. Em seguida a proposta de preços foi digitada no Sistema de Compras da Prefeitura de Floriano para a realização da rodada de lances verbais. Os valores finais cotados dos itens bem como o respectivo licitante vencedor está no Mapa de Lances anexo a esta. Encerrada a rodada de lances, foi aberto o envelope de habilitação da licitante vencedora na fase de lances verbais. Prosseguindo, os documentos de habilitação foram rubricados pelo representante da licitante presente e pela comissão. e não houve manifestação quanto aos documentos habilitatórios. Assim, após a análise e julgamento pela comissão dos documentos de habilitação da licitante: **RIORDAN MIRANDA CHAVES-ME**, vencedora na fase de lances verbais, foi considerada **HABILITADA** por cumprir o edital, sendo então **ADJUDICADA** em seu favor o objeto do certame. Antes de finalizar a Pregoeira informou que a presente ata com o resultado do julgamento dos documentos de habilitação será publicada no Diário Oficial dos Municípios para os fins previstos no Art. 109, §1º da Lei nº 8.666/93. Perguntado se alguém tinha alguma manifestação quanto aos atos praticados pela Comissão até aqui, nenhum dos presentes se manifestaram a respeito. Não havendo mais nada a consignar em Ata, esta foi lida achada conforme e aprovada, sendo rubricada pela Pregoeira, equipe de apoio e demais presentes.

Leonor